

PORTARIA Nº 338, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.014438/2009-41,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIADORA COSTA S/S LTDA-ME, CNPJ – 02.067.505/0001-07, situada no Município de Araraquara – SP, na Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, 629, Jardim Nova América, CEP 14.800-370, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Araraquara, São Carlos e Pirassununga, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA